



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 22 de Junho de 2023 Ano XXV

Nº 6016

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0476, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação dos membros da Unidade de Gerenciamento do Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana (UGP), no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a criação da Unidade de Gerenciamento do Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana (UGP), no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, de acordo com os ditames do Decreto nº 838, de 26 de abril de 2023, com a finalidade de coordenar a execução do Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 838, de 26 de abril de 2023, em seu Art. 2º, dispõe sobre a necessidade de designação dos membros da Unidade de Gerenciamento do Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana (UGP);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Membros da Unidade de Gerenciamento do Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana (UGP), no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, na composição abaixo indicada:

I - COORDENADOR: JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO, servidor público municipal, Matrícula nº 90660, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte;

II - GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: RITA DE CASSIA DE SOUSA, servidora pública municipal, Matrícula nº 91427, investida no cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

III - GERENTE DE ASSESSORIA JURÍDICA: WALBERTON CARNEIRO GOMES, servidor público municipal, Matrícula nº 89976, investido no cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de abril de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de junho de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SEDEST**

PORTARIA Nº 195/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 080/2023 da Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais de Assistência Social de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. FRANCISCA RAFAELA PEREIRA DE LIMA portadora do RG nº 20XXXXXXXX47 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.651.303-XX, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), mais a meia diária no valor de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 1.196,87 (um mil cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), com a finalidade de atender solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que versa sobre o cronograma de atividades dos Conselhos Municipais da Criança e Adolescente o TRE, com saída de Juazeiro do Norte aos 27/06/2023 às 18:30 da noite, e retorno de Fortaleza aos 29/06/2023 às 20:30 da noite.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre rodoviário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de junho de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: RELATORIA EM SEDE DE 1º INSTÂNCIA. MDOS. AUTO DE INFRAÇÃO. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTE PARA IMPUGNAR AUTO. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 10777/2019

REQUERENTE: MARIA NILMA MACEDO

CPF/CNPJ: XXX.811.313-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1136172

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento de impugnação de MDOS-SEINFRA, lançado pelo auto de infração nº 201800262 e notificação nº 2018000229.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo não foi instruído com os documentos necessários para julgamento do pleito.

O auto de infração foi lançado no sistema de tributos municipal em 30/08/2018, a lavratura do auto de infração foi motivada pela presença de águas servidas para a rua. A requerente protocolou pedido de impugnação em 09/12/2019, ou seja, fora do prazo estipulado pela legislação vigente para impugnar o auto, conforme art. 204, VI do Código Tributário Nacional, por sua vez, dispõe que:

*Art. 204 – O auto de infração será lavrado somente por Agente Fiscal de Tributos Municipais e conterà:*

*(...)*

*VI- a determinação da exigência e intimação ao autuado para cumpri-la ou impugná-la, no prazo de 30(trinta) dias; (grifo nosso)*

O art. 207 do CTM também enfatiza o prazo para defesa e impugnação do auto de infração, vejamos:

*Art. 207 - O sujeito passivo que não concordar com o lançamento tributário ou com o auto de infração e imposição de multa, poderá apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação ou intimação*

Desse modo, a presente impugnação, por ser intempestiva não poderá ser reconhecida, nos termos do art. 284 do CTM.

*Art. 284 – Não será conhecida a impugnação em qualquer das seguintes hipóteses:*

*I- Quando intempestiva, ou se já ocorrida a coisa julgada administrativa;*

Observa-se que no entremeio entre o protocolo e a emissão dessa relatoria, verifica parecer da SEINFRA e do Setor de Cadastro Imobiliário.

O Setor de Cadastro emitiu parecer, 09/01/2023, a pedido da Presidência da JIF baseado na alegação da suplicante, a saber:

*Feito uma vistoria in loco e de acordo com a (inelegível) e foto, foi constatado que a caixa de esgoto não derrama seus (inelegível) para a rua, a mesma cai na caixa vizinha e assim segue.*

Nos autos do processo até o momento de emissão da relatoria, não foi localizado fotos do local.

A secretaria de Infraestrutura (órgão responsável pela atuação) manifestou, via ofício nº 3853/2022 – SEINFRA/DIFIS, com o seguinte posicionamento:

*... Salientamos que a verificação da presença de água servida em momento pretérito não encontra viabilidade técnica, à medida que a condição atual não garante a condição passada, impossibilitando a avaliação atual.*

De fato, o parecer do Setor de cadastro imobiliário foi emitido anos depois, havendo nesse período tempo suficiente para a regularização da situação.

Acrescento ainda, que a requerente, de forma a subsidiar o seu pedido, não apresentou declaração da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE – a qual poderia atestar ou não que a residência possui rede coletora/sistema próprio de canalização ou qualquer outro documento semelhante.

Em síntese, a requerente não apresentou elementos suficientes para embasar a alegação e tão pouco impugnou no prazo devido.

Ante o exposto, o referido processo foi INDEFERIDO, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte-CE, 22 de junho de 2023

Damiana Benjamim Gonçalves      Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator      Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022      Portaria nº0002/2023

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA Nº 018/2023

Divulga a Listagem DEFINITIVA dos ELEITOS/INDICADOS do PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (CME), de acordo com o Edital 001/2023 do CME, Lei Municipal nº 5152, de 28 de maio de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 dá outras providências.

A COMISSÃO COORDENADORA PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (CME), no uso de suas atribuições legais, em atenção ao o Edital 001/2021 do CME, Lei Municipal nº 5152, de 28 de maio de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de atender o Edital 001/2021 do CME, bem como estabelecer orientações para o seu integral atendimento;

Art. 1.º - DIVULGAR, a relação DEFINITIVA dos ELEITOS no PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (CME), de acordo com o Edital 001/2021 do CME, Lei Municipal nº 5152, de 28 de maio de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020:



Nº	SEGMENTOS	NOME DO ELEITO
1	1 (um) representante dos pais de alunos das escolas da rede pública municipal;	<p><b>1º Lugar: Francisca Gomes de Lima</b> CPF: 459.XXX.XXX-87 – Carolina Sobreira Etapa/Modalidade: Fundamental Filho: Carlos Abel Rodrigues da Silva Jr.</p> <p><b>SUPLENTE:</b></p> <p><b>2º Lugar:</b> João Paulo Matias CPF: 065.XXX.XXX-21 - EMEIF. Padre Cícero Etapa/Modalidade: Infantil Filho: João Pedro Pereira Matias</p> <p><b>3º Lugar:</b> Carlos Abel Rodrigues da Silva CPF: 321. XXX.XXX-04 - Carolina sobreira Etapa/Modalidade: Fundamental Filho: Carlos Abel Rodrigues da Silva Jr</p> <p><b>4º Lugar:</b> Giselda Pereira Melo Sousa CPF: 833. XXX.XXX-00 - Nossa Senhora de Fátima. Filho: Caio Melo Sousa</p>
2	1 (um) representante <b>SUPLENTE</b> dos diretores das	<b>1º Lugar: Pedro de Andrade Sales</b> CPF: 448. XXX.XXX -53 - E.E.F. Zila Belém;



	<p>escolas da rede pública municipal;</p>	<p style="text-align: center;"><b>SUPLENTES</b></p> <p><b>2º Lugar:</b> Renata Pereira da Silva CPF: 033. XXX.XXX -23 - EMEIF Nossa Senhora de Fátima;</p> <p><b>3º Lugar:</b> - Norma Maria Pereira Martins CPF: 265. XXX.XXX -91 - EEF Dom Vicente de Paula Araújo Matos;</p> <p><b>4º Lugar:</b> Claudivania de Melo Freitas CPF: XXX.414.003-XX - Tabela Vicente Pereira da Silva</p> <p><b>5º Lugar</b> - Maria Soraia Fernandes CPF: 313. XXX.XXX -72 - Escola E.F. Prefeito Mozart Cardoso De Alencar;</p> <p><b>6º Lugar:</b> - Ruth Sousa Muniz CPF: 042. XXX.XXX -58 - CEI CAIC Dom Antônio Campelo de Aragão;</p> <p><b>7º Lugar:</b> - Cicero Jackson Pinheiro Beserra CPF: 708. XXX.XXX -10 - E.E.F. Tarcila Cruz Alencar;</p> <p><b>8º Lugar:</b> - Neumi da Silva Ferreira CPF: 519. XXX.XXX -53 - EEFTI Lili Neri.</p>
--	---	--

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 22 de junho de 2023.

José Marcondes Macedo Landim  
**Presidente do CME**

Antonia Edna Belém Gomes  
**Comissão Eleitoral**

Maria do Socorro Ferreira  
**Comissão Eleitoral**

Josefa Tavares de Luna Pinho  
**Comissão Eleitoral**

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2023.06.20.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.06.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta e passagens molhadas no bairro Horto - Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 11 de julho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de junho de 2023. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.06.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de Junho de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 2022.18.03.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.03.23-0001, referente à Licitação na modalidade DISPENSA Nº 2022.18.03.01. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a locatária HELIOMAR BEZERRA LIMA. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel tipo comercial localizado na Avenida Leão Sampaio, nº 1748, bairro Jardim Gonzaga, destinado ao funcionamento dos setores de tesouraria e contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 23 de março de 2023. Signatários: José Gonçalves de Moura Neto e Heliomar Bezerra Lima.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de março de 2023.

RETIFICAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.13.01

Trata-se da retificação da publicação do Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual da Dispensa de Licitação nº 2022.05.13.01, para informar que o Extrato publicado no Diário Oficial no Caderno I do dia 13 de maio de 2022, nº 5746, página 04, onde se lê: data da assinatura de 21 de novembro de 2022, leia-se: data da assinatura: 18 de novembro de 2022.

Juazeiro do Norte, Ceará, 22 de junho de 2023.

ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, retifica a PORTARIA Nº 180/2023- SEDEST, cujo objeto é a CONCESSÃO MEIA DIÁRIA PARA O Sr.ª LOURENA KAREM RODRIGUES FARIAS OCUPANTE DO CARGO DE ASSESORA JURÍDICA da Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ONDE SE LÊ: Lorena Karem Rodrigues Farias

LEIA-SE: Lourena Karem Rodrigues Farias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**José Gonçalves de Moura Neto**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

